



FABEL - FACULDADE DE BELÉM ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.2

O Diretor Geral da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, instituição autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina as legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, que estão prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas do curso de Direito e Administração da Faculdade, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras já dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem, de acordo com os dispositivos a seguir:

I – Fica prorrogado o período de inscrição no Processo Seletivo/2019.2 aos cursos de Administração e de Direito até o dia **31/08/2019**;

II – Fica estipulado que as Provas Agendadas poderão ser feitas de Segunda-Feira a Sexta-feira no horário de 18:00 às 20:00 horas e aos Sábados de 9:00 às 12:00 horas.

Parágrafo único: Não haverá prova no dia 15 de Agosto.

III – Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado;

IV – O local de oferta dos cursos será no seguinte endereço na Avenida Governador José Malcher, nº 1332 – Nazaré.

V - As demais disposições editalícias permanecerão inalteradas.

Belém-Pa, 03 de Agosto de 2019.

FABRÍZIO BORDALLO
Diretor Geral da Faculdade de Belém